



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Deliberação N.º 08/88 de 31 de maio de 1988.

O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, considerando o Artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 87.415, de 19 de julho de 1982, que aprova o Estatuto do CEFET-PR;

considerando o parecer favorável ao Processo nº 08/88-CD, aprovado pelo Conselho Diretor na 57ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de maio de 1988,

DELIBERA

aprovar a 1ª Reformulação do Orçamento Próprio do CEFET-PR para o Exercício de 1988.

ARTUR ANTONIO BERTOL
PRESIDENTE

DGD/hvp.